



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 11/08/20

Alécio Espínola
Gabriel
Vereador - 1º Secretário

INDICAÇÃO N° 510 DE 2020.
(Proponente: Vereador Alécio Espínola/PSC)

Recebido em 11/08/20

Denis Breyza

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

INDICA, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, solicitando a realização de estudos para a urgente implementação de rampas de acessibilidade para cadeirantes e pisos táteis para deficientes visuais (calçadas em alto relevo), na Avenida Papagaios no Bairro Floresta, nas quadras em que estão sendo realizadas as obras de reurbanização e revitalização.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 10 de agosto de 2020.

Alécio Espínola
Vereador / PSC

Justificação:

A presente proposta legislativa visa atender à solicitação dos usuários da via que ali transitam, uma vez que não foram realizadas implantações de rampas de acesso a deficientes físicos com mobilidade reduzida e tampouco a instalação de pisos táteis (calçadas com relevo) para deficientes visuais durante a realização das obras públicas de reurbanização, fator que inviabiliza o acesso dinâmico e autônomo de muitos cidadãos que são usuários das vias públicas e portadores de deficiências motoras.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 garante, no artigo 23, Inciso XXIII que “É competência comum à União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.”

Tal matéria foi ainda abordada em especificidade pela Lei de Acessibilidade, n. 10.098/2000, em seu artigo 5º *Caput*, que determina:

Art. 5º O projeto e o traçado dos elementos de urbanização públicos e privados de uso comunitário, nestes compreendidos os itinerários e as passagens de pedestres, os percursos de entrada e de saída de veículos, as escadas e rampas, deverão observar os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Logo, aguardamos a tomada das providências cabíveis. Somando os esforços, certamente os resultados para a população serão os melhores. Pelos motivos expostos, pedimos o apoio do Poder Executivo para esta reivindicação.

